



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.002733/2024-22
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Posicionamento do CAU/SP referente ao Ciclo de Debates Projetos e Planos em Áreas Centrais

DELIBERAÇÃO Nº 016/2024-CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 21 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 186, inciso I, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de "apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também serem encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário";

Considerando as recentes políticas, projetos e programas anunciados pelo governo estadual para requalificação da área central, em especial a intenção de reorganização da esfera administrativa por meio de Concurso de projeto para orientar a construção de novo complexo do centro administrativo do governo do Estado de São Paulo, na região dos Campos Elíseos, no centro da capital paulistana;

Considerando o momento de formulação da PPP Campos Elíseos – Polo Administrativo que irá utilizar os resultados do Concurso Público para modelagem da Concessão Administrativa para realização das obras, gestão, operação e manutenção da estrutura administrativa;

Considerando a PPP Habitacional do Governo do Estado que visa promover a construção de unidades habitacionais também na região central de São Paulo;

Considerando o papel do Conselho de Arquitetos e Urbanistas por zelar tanto pelo projeto como a figura dos arquiteto/as em grandes projetos, além de discutir a produção da cidade enquanto estratégia de construção de um futuro mais justo e sustentável, e, especialmente, o papel contemporâneo dos centros urbanos;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP realizou em colaboração com o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo (IAB SP) o ciclo de debates "Projetos e planos em áreas centrais: cultura, moradia e os desafios da arquitetura e do urbanismo para uma cidade justa e sustentável";

Considerando que esse ciclo de debates, entre os dias 30/04/2024 e 09/05/2024, contou com uma grande pluralidade de convidados para garantir uma ampla gama de perspectivas e críticas sobre a importância de articulação de diversas políticas públicas no território, o concurso e a respectiva PPP.

Entre os convidados estavam presentes, os setores: acadêmico, privado, sociedade civil/movimentos, entre outros.

DELIBERA:

- 1 - Divulgar o material sistematizado de relatoria do Ciclo de Debates para Conselheiros/as e

comissões do CAU/SP;

2 - Enviar os resultados do Ciclo de Debates às instâncias envolvidas no concurso e da PPP e solicitar ao Governo do estado de São Paulo a participação social, transparência e publicização dos documentos de estudo e relatórios de impacto;

3 - Encaminhar os resultados do Ciclo de Debates ao Plenário para definição dos principais pontos que serão defendidos pelo CAU/SP.

Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **10 votos favoráveis** dos conselheiros André Gonçalves dos Ramos, Eduardo Salgado Marconi, Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrosio, Roberto Carlos Spina, Samira Rodrigues de Araujo Batista e Viviane Manzione Rubio; **0 votos contrários; 0 abstenções e 00 ausências** .

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 21 de maio de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 29/05/2024, às 09:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B9A88B73** e informando o identificador **0236716**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.002733/2024-22

0236716v8